

# Lei 1/66

A Câmara Municipal de Angatuba, devoeta e em,  
Prefeito Municipal sanciona o seguinte levi.

Artigo 1º É concedido um auxílio de ~~até~~ 200.000 (duzentos  
mil reais) em favor das Obras do Salão Paroquial desta  
cidade.

Artigo 2º Para atender as despesas com a execução da presente  
lei, fica aberto na Contadaria Municipal um crédito  
especial de ~~até~~ 200.000 (duzentos mil reais).

Artigo 3º O valor do presente crédito será coberto com os  
recursos provenientes do excesso de arrecadação a respeito  
se no corrente exercício.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 10 de  
fevereiro de 1966

Ovíz Vieira de Moraes  
Prefeito Municipal  
secretário. Natal fava: